

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2024.1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e considerando o disposto na CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 e na Lei Municipal nº 008/2017 de 04 de julho de 2017 e suas alterações posteriores **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime da CLT, para provimento de cargo do programa de contratação do **Jovem Aprendiz**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa – Bahia.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para aprendizes no Município de Ruy Barbosa – Bahia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1.3. Entende-se por Aprendiz os indivíduos na faixa etária entre 14 e 24 anos conforme estabelece o artigo 428, *caput*, da CLT (redação alterada pelo art. 18 da Lei nº. 11.180 de 2005).

1.4. As atribuições dos cargos estão relacionadas no Item 2.1 deste Edital.

1.5. Poderão se inscrever para o processo seletivo todos os estudantes, maiores de 14 e menores de 24 anos, regularmente matriculados e frequentando as aulas, nas escolas públicas do Ensino Fundamental Anos Finais da rede pública municipal ou do Ensino Médio da rede estadual no município de Ruy Barbosa – Bahia.

1.6. O Aprendiz, a partir da data de admissão, terá seu contrato, inicialmente, fixado em 06 (seis) meses.

1.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.8. A distribuição das vagas por setores ficará a critério da Prefeitura e Secretarias Municipais.

2. SOBRE O CARGO DE JOVEM APRENDIZ

CARGO	C.H.S	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO BRUTA	REQUISITOS BÁSICOS
Aprendiz	20 horas semanais	54	03	50% do salário mínimo vigente	Estar matriculado e frequentando o Ensino Fundamental Anos Finais nas escolas da rede pública municipal ou do Ensino Médio na rede estadual do município de Ruy Barbosa – BA.

2.1. Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.



2.2. Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retroprojeter; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal, entre outras atividades em conformidade com as atribuições próprias do respectivo órgão de trabalho.

2.3. Distribuição das vagas: As vagas disponibilizadas, respeitada a ordem de classificação, serão ofertadas na proporção de 70% (setenta por cento) para o Turno Matutino e 30% (trinta por cento) para o Turno Vespertino, levando em consideração os horários de funcionamento das repartições públicas municipais.

3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de prova objetiva e subjetiva que **serão aplicadas no dia 02 de fevereiro de 2024, em local e horário a serem definidos e divulgados junto com a listagem de inscritos. Havendo alteração deste Item, será realizada nova publicação contendo as informações necessárias à realização da prova.**

3.2. Prova Objetiva contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, totalizando 20(vinte) questões objetivas. Cada questão vale 0,4 (quatro décimos), totalizando 8,0 (oito) pontos.

3.3. Prova subjetiva contendo 01 (uma) questão discursiva (redação) na qual o candidato desenvolverá um texto dissertativo sobre tema pré-estabelecido, com valor de 2,0 (dois) pontos.

3.4. As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção a ser assinalada de acordo com o comando, e uma questão discursiva para elaboração de um texto dissertativo sobre o tema proposto.

3.5. A redação só será corrigida mediante aprovação na prova objetiva em que o candidato obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

3.6. O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.**

3.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, Reservista, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.



3.8. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

3.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

3.9.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

3.9.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

3.9.3. Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

3.9.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

3.9.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

3.9.6. Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos eletrônicos;

3.10. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Os conteúdos programáticos serão a nível de 9º ano para os candidatos do Ensino Fundamental Anos Finais e a nível do 1º ano do Ensino Médio para os candidatos desta etapa de ensino, nas seguintes áreas do conhecimento:

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES)

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (10 QUESTÕES)

REDAÇÃO (01 QUESTÃO DISCURSIVA)

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar matriculado e frequentando escola da rede pública no município de Ruy Barbosa-BA;

d) Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação.

5.2. No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de residência;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) se for o caso;

d) Comprovante de matrícula na escola em que estuda;

e) Uma foto 3x4 recente;

f) CPF;



g) Certificado de Reservista para os candidatos de sexo masculino com idade igual ou maior a 18 anos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

6.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **presencialmente, mediante apresentação OBRIGATÓRIA da Carteira de Identidade e do formulário preenchido pelo próprio candidato.**

6.3. As inscrições ocorrerão no período entre 15 a 19 de janeiro de 2024, das 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Dr. Claudionor Batista, nº. 23 – Centro, Ruy Barbosa (BA), por meio de formulário cedido pelos funcionários credenciados pela SEMED para esse fim.

6.4. Considerando o intuito de alcançar o maior número possível de jovens beneficiados com a experiência do primeiro emprego, fica vedada a participação dos jovens aprendizes anteriormente aprovados por meio de processo seletivo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A nomeação e convocação para posse temporária será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada nas redes sociais oficiais dos órgãos administrativos.

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10 DE JANEIRO DE 2024
INSCRIÇÕES	15 A 19 DE JANEIRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	22 DE JANEIRO DE 2024
PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA	02 DE FEVEREIRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	09 DE FEVEREIRO DE 2024